

Id:10EF1014AB516886


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

 Id:167C25F621796A70
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 Praça João de Deus, 209/Centro
 06553739/0001-07 Exercício: 2020

DECRETO Nº 46, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.800
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.253.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.253.200,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA	
15	01	0001	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 15.000,00 F.R.: 1 001 00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
36	04	122.0002.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	04.122.0002.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
57	04	122.0002.2102.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	04.122.0002.2102.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 1 001 00
65	04	122.0002.2102.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	04.122.0002.2102.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02	03	00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
107	12	361.0010.2412.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	12.361.0010.2412.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação 20.000,00 F.R.: 1 001 00
115	12	361.0010.2412.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	12.361.0010.2412.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação 15.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 46, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.800

02	03	00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
585	12	361.0010.2412.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	12.361.0010.2412.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação 400.000,00 F.R.: 1 001 00
592	12	361.0010.2412.0000 3.3.90.39.00 190 115 008	12.361.0010.2412.0000 3.3.90.39.00 190 115 008	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Educação MEC/FNDE 30.000,00 F.R.: 1 190 00
603	13	392.0247.2406.0000 3.3.90.48.00 990 115 009	13.392.0247.2406.0000 3.3.90.48.00 990 115 009	Manut. e Desenv. das Atividades Cultura OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Outras Destinações Vinculadas de Recursos LEI ALDIR BLANC 130.000,00 F.R.: 1 990 00
02	04	00	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
236	15	452.0072.2101.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	15.452.0072.2101.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 00
583	15	452.0453.1037.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	15.452.0453.1037.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	Construção e Restauração de Pavimentação Polidébrica de Vias OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios 266.000,00 F.R.: 0 520 00
263	15	452.0561.2075.0000 3.3.90.36.00 620 115 000	15.452.0561.2075.0000 3.3.90.36.00 620 115 000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados 5.000,00 F.R.: 1 620 00
02	05	00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC HIDRICOS	
296	25	752.0269.1205.0000 4.4.90.51.00 530 100 000	25.752.0269.1205.0000 4.4.90.51.00 530 100 000	Construção de Redes de Eletroficação Rural OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência da União Referente a Royalties Geral 40.000,00 F.R.: 1 530 00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITARIA	
304	08	243.0483.2800.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	08.243.0483.2800.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do Prog. de Apoio a Criança e ao Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social 10.000,00 F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)

PORTARIA Nº 099/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo feito pela servidora efetiva **LAIANE DA SILVA BARBOSA - CPF nº 047.394.903-23**, ocupante do cargo de Técnica de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido supra, com respaldo no art. 85 da Lei Municipal nº 633/2001.

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **LAIANE DA SILVA BARBOSA - CPF nº 047.394.903-23**, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme solicitado.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 14 de maio de 2021.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B59B0566656D53


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
DECRETO Nº 023, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 no âmbito do Município de Inhuma-PI, instituídas pelo Decreto Municipal 020/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI (Comitê Técnico) e do Comitê de Operações Emergenciais Ampliado (COE Ampliado) do dia 24 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de contenção da propagação do Covid-19 e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO o painel epidemiológico do Município de Inhuma-PI, e das municipalidades circunvizinhas, com iminente risco de esgotamento do Sistema de Saúde;

DECRETA:

Art. 1. Ficam prorrogadas todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 020/2021, até o período de 31 de maio de 2021, ou até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Bares, depósitos de bebidas e demais estabelecimentos que vendam bebida alcoólica, poderão funcionar no sábado até as 22h.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todas as determinações dispostas no Decreto Municipal nº 020/2021, no que não for conflitante, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 14 de maio de 2021.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL